

		Tipologia	Valor de V ¹ (euros)
Zona III	A freguesia de Agadão; os lugares da freguesia de Aguada de Cima excepcionados na zona II; os lugares do Feridouro, Belazaima-a-Velha e Cepos, da freguesia de Belazaima do Chão; a freguesia de Castanheira do Vouga que não se integre na zona II; a freguesia de Macieira de Alcoba; a freguesia do Préstimo, excepto os lugares de Á-dos-Ferreiros e Junqueiro; os lugares da freguesia de Valongo do Vouga não mencionados na zona II.	Habitação unifamiliar Habitação multifamiliar Prédio de função mista Indústria Armazém, comércio Anexos, construções para alojamento de animais sem fins comerciais, anexos agrícolas. Hotelaria, unidades turísticas Construção para fins pecuários, avícolas, agrícolas e similares. Qualquer outra construção que não se enquadre nas tipologias descritas no presente Regulamento.	1,50 1,30 1,30 1,30 1,30 1,50 2 1,30 1,30

ANEXO C

Valor de Z para o cálculo da CTNC

Edificações mistas ou exclusivamente comerciais e ou serviços, na área urbana da cidade — $Z = 0,3$;

Edificações destinadas exclusivamente à habitação localizadas na área urbana da cidade — $Z = 0,25$;

Edificação a construir em todas as zonas do concelho (fora da área do perímetro urbano da cidade) onde já se disponha de rede de abastecimento de água domiciliária e de rede de saneamento básico — $Z = 0,17$;

Edificações localizadas nas restantes áreas — $Z = 0,15$;

Edificações destinadas a fins industriais e ou armazéns — $Z = 0,1$;

Obras de remodelação para a reactivação de unidades fabris ou armazéns existentes e em estado de abandono ou encerramento — $Z = 0,05$.

ANEXO D

Actividade industrial

Autorização de instalação ou de alteração da actividade industrial — 1;

Vistoria prévia à autorização de instalação ou de alteração da actividade industrial — 1;

Segunda vistoria — do mesmo processo — para autorização de instalação ou de alteração da actividade industrial ou vistoria por falta de cumprimento das condições impostas — 2;

Vistoria para verificação das condições de exercício da actividade ou do cumprimento das medidas impostas nas decisões proferidas sobre reclamações ou recursos hierárquicos — 1;

Desselagem de máquinas, aparelhos e demais equipamentos — 0,2.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

Aviso n.º 10 738/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por meu despacho de 23 de Maio de 2007, vai proceder-se à abertura do período de discussão pública relativa à operação de loteamento e obras de urbanização que incide sobre o prédio sito no lugar de Trás do Eido ou Medela, freguesia de Ucha, concelho de Barcelos, a que se refere o processo n.º 26 507, em que são requerentes Idalina da Silva e outros, contribuinte n.º 152022546, durante o período de 15 dias, com início no dia seguinte à publicação deste aviso no *Diário da República*. O processo de loteamento referido, encontra-se disponível para consulta nos dias úteis das 9 horas às 15 horas e 30 minutos, na Secretaria da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Barcelos.

31 de Maio de 2007. — O Vereador, *Manuel Carlos da Costa Marinho*.

2611019157

CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE

Aviso n.º 10 739/2007

Rescisão de contrato a termo certo

Em conformidade com a alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se

público, que por mútuo acordo e nos termos dos artigos 393.º e 394.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, aplicáveis por força do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, foi revogado o contrato de trabalho a termo certo com Carla Alexandra Martins Casquinha, auxiliar de acção educativa, escalão 1, índice 142, com efeitos a partir de 25 de Maio de 2007, inclusive.

31 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Ganhão*.

2611019236

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Aviso n.º 10 740/2007

A Câmara Municipal de Braga torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 27.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objecto a alteração ao alvará de loteamento, que consiste em alterar os lotes 23 e 24, sitos no lugar de Barros e Foz, freguesia de Arcos (São Paio), em que é requerente Jerónimo Granja Gomes de Araújo.

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimentos relativamente à pretendida operação urbanística, as quais serão posteriormente objecto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

- a) A desconformidade com instrumentos de gestão territorialmente eficazes;
- b) A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devam ser ponderados em fase de elaboração;
- c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis; e
- d) A eventual lesão de direitos subjectivos.

Mais se torna público que o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos respectivos departamentos técnicos municipais, bem como de eventuais pareceres, autorizações ou aprovações emitidas por entidades externas ao município, encontra-se disponível, para consulta, na Divisão Administrativa de Apoio aos Departamentos Técnicos de Obras, sita no Edifício do Pópulo, Braga.

30 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado*.

2611019079

Aviso n.º 10 741/2007

A Câmara Municipal de Braga torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 27.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objecto a alteração ao alvará de loteamento, que consiste em alterar os lotes 9 e 17, sito no loteamento de Bouça das Mouras, freguesia de Lomar, em que é requerente José Clemente de Sá Pereira.

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimentos relativamente à pretendida operação urbanística, as quais serão posteriormente objecto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

- a) A desconformidade com instrumentos de gestão territorialmente eficazes;